DECISÃO CFO-SEC-35, de 08 de setembro de 2014

Aprova o Regimento Interno do CRO-Roraima

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência a que se refere o item IV, do artigo 9º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-34, de 29 de outubro de 2002, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "b", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e aditada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, "ad referendum" do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Roraima.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 08 de setembro 2014.

GENÉSIO P. ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE